

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



# Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

LEI N.º 175/98,

DE 06 DE MAIO DE 1.998.

Dispõe Sobre Incentivos à Caprinocultura em Localidades da Zona Rural e, Dá Outras Providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que as famílias que estejam sem renda ou que possuem renda inferior a 03 (três) salários mínimos, residentes nas localidades da zona rural de Floriano, serão beneficiadas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente com incentivo a caprinocultura.

Art. 2º - O denominado projeto "Carnaubeira" terá a participação direta da população através de Associações de Produtores e Cooperativas, bem como a parceria das Universidades Federal e Estadual do Piauí na organização e implantação do mesmo.

Parágrafo Único - A parceria com as Universidades e, em especial, do Colégio Agrícola de Floriano, será para o desenvolvimento de tecnologias, preparo das matrizes e distribuição destas na clientela especificada.

Art. 3º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente fornecerá, se possível, gratuitamente, matrizes, vacinas, etc., para o estímulo ao incentivo da atividade.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o Poder Público Municipal, prestará orientação técnica, pelo menos no primeiro momento da atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra



# Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

rá em vigor na data de publicação.

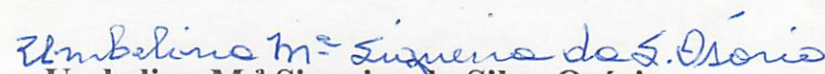
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 06  
de maio de 1.998.

  
**José Leão Azevedo de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**Deusdete Pereira**  
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos seis dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

  
**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo